

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

Nº 313/11.6TBVCD da Comarca do Porto – 1ª Secção do Comércio de Santo Tirso
(anteriormente do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Prédio urbano localizado na Rua dos Merenses, nº 99, freguesia de Vila Chã, concelho de Vila do Conde. Composto por edifício de rés-do-chão com a área coberta de 78,75 m², duas dependências destinadas a indústria, uma com a área coberta de 65 m² e outra com a área coberta de 33 m², quintal e logradouro. Com área total de 360 m², sendo 176,75 m² de área coberta e 183,25 m² de área descoberta. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 1426 da freguesia de Vila Chã e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 429.
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos Euros)**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, Póvoa de Varzim (4490-534)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, 4490-534, Póvoa de Varzim, **pelas 11 horas e 45 minutos do dia 07 de Novembro de 2014,**

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

Nº 313/11.6TBVCD da Comarca do Porto – 1ª Secção do Comércio de Santo Tirso
(anteriormente do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: as propostas deverão ser entregues ao Administrador da Insolvência, em mão, na morada referida no ponto 5 dentro da hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante com a celebração da escritura de compra e venda;

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- c. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- d. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

Nº 313/11.6TBVCD da Comarca do Porto – 1ª Secção do Comércio de Santo Tirso
(anteriormente do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- e. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- f. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- g. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 13 de Outubro de 2014

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 03 de Novembro de 2014,**
mediante marcação prévia até ao dia 30 de Outubro de 2014.